DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Homologação / Adjudicação	5
Editais	6
PODER LEGISLATIVO DE JALES	6
Atos Legislativos	6
Decreto Legislativo	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.559, de 10 de dezembro de 2018.

Que nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 02/2017, de 23 de setembro de 2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Memorando nº. 146/2018-mlm, de 10 de dezembro de 2018, da Divisão de Recursos Humanos, informando que as candidatas entregaram os documentos dentro do prazo legal.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através do Decreto nº. 7.531, de 19/11/2018, para o seguinte cargo:

I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
5º	050065	HELOISE AMARAL DE OLIVEIRA	25,00
6º	050015	JULIANE APARECIDA PERES	24,00
6º	050245	JOICE CRISTINA IZIDORO CORRÊA	24,00

Art. 2.º Os candidatos terão o prazo de 30 dias para tomarem posse nos respectivos cargos, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.561, de 11 de dezembro de 2018.

Que aprova o Loteamento denominado "GRAN PLAZA RESIDENCIAL" e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que foram atendidas as exigências legais para aprovação administrativa do parcelamento do solo na modalidade de loteamento, conforme pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação; Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana; e, da Procuradoria Geral do Município.

DECRETO:

Art. 1.º Fica aprovado o parcelamento do solo da área de terra de que trata o artigo 2.º, na modalidade de loteamento, com a denominação de "GRAN PLAZA RESIDENCIAL", cujos Projetos de Engenharia foram aprovados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação sob o nº. 519/2018, de 02 de outubro de 2018, para fins residenciais, de propriedade de LAÉRCIO PRATES BIRIGUI EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.735.168/0001-33, com sede na Rua Ribeiro de Barros, nº. 105, Centro, na cidade de Birigui-SP, tendo como titular e administrador proprietário - LAÉRCIO PRATES, brasileiro, casado, empresário, portador do C.P.F. sob o nº. 073.129.978-72 e do R.G. sob o nº. 5.554.027-2-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São José, nº. 205, Centro, Birigui-SP, devidamente aprovado pelo GRAPROHAB, com Certificado expedido sob o nº. 070/2017, de 07 (sete) de fevereiro de 2017, com validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua expedição.

Art. 2.º O loteamento de que trata o artigo 1.º será implantado na área de terra de 63.971,08 metros quadrados, objeto da Matrícula nº. 45.287 do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jales, SP, denominada de "Fazenda São Francisco", Gleba C-3, com observância dos Projetos de Engenharia aprovados pelo GRAPROHAB, pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

e Mobilidade Urbana.

Art. 3.º A loteadora, com observância do cronograma físico financeiro e dos projetos aprovados, fica obrigada a executar, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da expedição do Alvará de Licença de que trata o parágrafo único deste artigo, as seguintes obras de infraestrutura urbana:

I - demarcação de quadras e lotes;

II - abertura de ruas;

III - rede de água;

IV - rede de esgotamento sanitário e respectivo destino, com emissário e recalque, se necessários;

V - guias, sarjetas e pavimentação asfáltica;

VI - rede de energia elétrica e iluminação pública;

VII - galerias de águas pluviais;

VIII - plantio de mudas de árvores;

IX - acessibilidade;

X - sinalização vertical e horizontal de trânsito;

XI - calçamento do passeio público das áreas públicas.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação autorizada a expedir Alvará de Licença para execução das obras de que trata este artigo.

Art. 4.º Na eventualidade do loteador não executar, total ou parcialmente, as obras de infraestrutura de que trata o artigo 3.º, caberá ao Município, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, e da Lei Complementar Municipal nº. 41, de 18 de outubro de 1.995, com suas alterações posteriores, executá-las, direta ou indiretamente, e se ressarcir integralmente dos gastos efetuados mediante a execução da Escritura Pública Declaratória de Garantia de Caução lavrada no dia 05 (cinco) de novembro de 2.018, no Livro nº. 0323, às páginas nº. 149/155, do Segundo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da cidade e comarca de Jales, SP, devendo a penhora recair sobre o bem imóvel objeto da garantia, sem prejuízo de serem penhorados outros, caso o objeto da garantia dada seja insuficiente.

Art. 5.º Eventuais despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessária.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.562, de 12 de dezembro de 2018.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Memorando nº. 149/2018-mlm, de 12 de dezembro de 2018, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato entregou o documento dentro do prazo legal.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 7.530, de 19/11/2018, para o seguinte cargo:

I – MOTORISTA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
6º	012873	ALISSON CANDIDO DE OLIVEIRA	63,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.563, de 12 de dezembro de 2018.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 7.547, de 29 de novembro de 2018, para o seguinte cargo:

I – MOTORISTA:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
7º	013408	RODRIGO SERTÓRIO CALDEIRA	62,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 1088/2018

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Ofício nº. 1080/2018-SME, de 10 de dezembro de 2018, protocolado sob o n°. 13510/2018, de 11/12/2018, da Secretaria Municipal de Educação solicitando a nomeação da Comissão Responsável pela inscrição, seleção, e relação dos inscritos concorrentes ao Apoio Financeiro a Estudantes e Transporte de Alunos, referente ao ano de 2019.

RESOLVO:

Art. 1.º Ficam nomeados, para comporem a Comissão Responsável pela inscrição, seleção, e relação dos inscritos concorrentes ao Apoio Financeiro a Estudantes e Transporte de Alunos, referente ao ano de 2019.

PRESIDENTE: Clóvis Claudio Machado – RG 20.351.709-X

MEMBROS: Marisley Berceli Nascimento – RG 17.620.761-2

Rosana Aun Borges Dias – RG 21.859.825-7

Carolina Kawano Pavan – RG 44.514.532-8

Eloisa Cristina Costa – RG 40.533.005-4

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jales-SP, 13 de dezembro de 2018.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales
Aviso de Licitação – Processo nº. 123/2018 – Pregão Eletrônico nº. 54/2018.

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos a ser entregues de forma parcelada pelo período de 12 meses. Data para cadastramento das propostas iniciais até às 08h00min do dia 08 de janeiro de 2.019. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais, da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266, pelo site http://www.jales.sp.gov.br link licitações ou do provedor www.bbmnet.com.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 ou 3056. Jales/SP, 12 de dezembro de 2018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 124/18 - Tomada de Preço nº. 06/18. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção, coleta e análise dos poços de monitoramento de águas subterrâneas do Cemitério Municipal Nossa Senhora da Paz, em conformidade com a planilha e cronograma, bem como licença de operação com os Parâmetros exigidos pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, em regime de empreitada global, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra. Data para apresentação das propostas até às 13h45min do dia 08 de janeiro de 2.019. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Materiais, ou no site www.jales.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000 – ramal 3033 ou 3056. Jales/SP, 11 de dezembro de 2.018 – Flávio Prandi Franco - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Retificação – Processo nº. 117/18 – Pregão Eletrônico nº. 49/18. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos serviços de atendimento junto ao SAE/CTA. Data para cadastramento das propostas até as 08h00min do dia 09 de janeiro de 2018. A Retificação encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Materiais, situada a Rua 05 – 2266 – Centro nesta cidade, no site www.jales.sp.gov.br e ou no site do provedor www.bbmnetlicitacoes.com.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 3000 Ramais 3033 e 3056. Jales/SP 12 de dezembro de 2018 – Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales
Processo nº. 108/2017 - Pregão Presencial nº. 47/2017 - Sistema de Registro de Preço nº. 02/2017.

Extrato de Termo Aditivo Contratos nº. 02/18 e 184/18 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Auto Posto Pupim Ltda - Assinatura: 11/12/18 - Objeto: Supressão de valor do litro do óleo Diesel comum de R$ 3,369, passa a ser de R$ 3,199, com vigência a partir de 12/12/18.

Extrato Termo Aditivo Contratos nº. 03/18, 31/18, 76/18, 121/18, 149/18, 189/18, 222/18, 239/18 e 255/18 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Xingu Comércio de Combustíveis Ltda - Assinatura: 11/12/18 - Objeto: Supressão de valor do litro do óleo Diesel S10 de R$ 3,466, passa a ser de R$ 3,279, com vigência a partir de 12/12/18.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 116/18 – Pregão Presencial nº. 49/18. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço os itens na seguinte conformidade: itens nº. 01 e 02 à empresa Promedsp Home Care Soluções em Saúde Eireli - ME, portadora do CNPJ (MF) nº. 30.636.545/0001-50. Jales/SP, 12 de dezembro de 2018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 258/18 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Promedsp Home Care Soluções em Saúde Eireli – ME - Assinatura: 12/12/18 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional médico Generalista para desenvolver suas atividades junto às unidades de Saúde do Município, pelo período de 12 meses - Valor: R$ 298.800,00 - Processo nº. 116/18 - Pregão Presencial nº. 49/18.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais de Assistência Social que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para a 322° (Tricentésima vigésima segunda) Reunião Ordinária a ser realizada em 13 de dezembro de 2018 às 14h00 na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Avenida Arapuã, n°. 2803- Jd. Arapuã - Jales/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;

2- Leitura da Ata nº 321;

3- Amacor;

4- Aprovação do PMAS – 2018;

5- Aprovação do Demonstrativo financeiro de 2017;

6- Informes Gerais;

7- Encerramento.

OBS: Na impossibilidade da presença do titular, avisar o suplente para comparecer à reunião.

Jales - SP, 12 de dezembro de 2018.

NILMAR HUMBERTO DONINI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 268/2018

Outorga Título de Cidadão Jalesense ao Ilustríssimo Senhor Pedro Laert Pupim e dá outras providências.

Vagner Selis, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Jalesense ao Ilustríssimo Senhor Pedro Laert Pupim, pelos relevantes serviços prestados ao município no setor empresarial, contribuindo de forma efetiva para o fortalecimento de sua economia, geração de empregos, desenvolvimento e progresso e em reconhecimento a sua grande colaboração em campanhas para as instituições assistenciais e filantrópicas.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 10 de dezembro de 2018.

- Vagner Selis -

Presidente